

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Editais n.º 991/2025**

Sumário: Concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Biologia dos Organismos e Populações.

Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um Professor Auxiliar na área disciplinar de Biologia dos Organismos e Populações da Universidade de Évora, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010 de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU) e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, publicado no *Diário da República* pelo Despacho n.º 9696/2024 (2.ª série), de 21 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 2123/2025 (2.ª série), de 14 de fevereiro, abreviadamente designado por Regulamento.

O Despacho Conjunto n.º 373/200 (2.ª série) de 31 de março, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I – Despacho de autorização – O presente concurso foi autorizado por despacho de 23/04/2025 do Conselho de Gestão da Universidade de Évora.

II – Local de trabalho: Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

III – Requisitos de admissão ao concurso:

III.1 – Aplica-se o disposto no capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão de candidatos.

III.2 – Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Biologia ou áreas afins à data-limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.

III.3 – Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

III.4 – Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

IV – Requisitos de admissão em mérito absoluto:

IV.1 – Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento, no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 – O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

IV.3 – A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso e a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto.

V – Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

V.1 – O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

- a) Investigação;
- b) Ensino;
- c) Transferência de conhecimento;
- d) Gestão universitária;
- e) Projeto científico-pedagógico.

V.2 – Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:

- a) Investigação, com fator de ponderação de 45 % e que compreende os seguintes parâmetros:
 - a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;
 - a2) Participação e coordenação de projetos de investigação e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;
 - a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas;
- b) Ensino, com fator de ponderação de 20 % e que compreende os seguintes parâmetros:
 - b1) Docência (UC lecionadas, horas de ensino e avaliação pelos alunos, caso exista);
 - b2) Orientação de estudantes;
 - b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;
 - b4) Inovação pedagógica;
- c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros:
 - c1) Propriedade intelectual e industrial;
 - c2) Contratos de prestações de serviços especializados;
 - c3) Ações de formação;
 - c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso;
- d) Gestão universitária com fator de ponderação de 5 %;
- e) Projeto científico-pedagógico, com fator de ponderação de 20 %, a enquadrar no âmbito do desenvolvimento da área disciplinar do concurso e contextualizado nas unidades de investigação da Universidade de Évora, especialmente da Escola de Ciências e Tecnologia, apresentado nos seguintes termos:
 - e1) Ter no máximo de 5 mil (5000) palavras;
 - e2) Apresentar uma proposta de investigação concisa e uma estratégia para a formação no domínio da fisiologia vegetal evidenciando o carácter inovador do projeto, a sua relação com a estratégia da

Universidade de Évora, bem como a sua potencial interação com outras unidades de investigação ou unidades orgânicas da Universidade. O aspeto científico deve estar relacionado com a componente pedagógica que o candidato pretende implementar;

e3) Enquadrar o projeto em termos de estado da arte, materiais e métodos;

e4) Apresentar uma estratégia para atração de recursos humanos e de financiamento que suportem o desenvolvimento e consolidação da estratégia de investigação proposta. O candidato deve relacionar a proposta com resultados anteriores da sua investigação que possam suportar a mesma;

e5) Conter um breve resumo das referências bibliográficas mais recentes bem como uma conclusão resumida dos resultados esperados.

V.3 — O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento.

V.4 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos.

VI — Parâmetros preferenciais:

VI.1 — O desempenho científico nos domínios de fisiologia vegetal constitui parâmetro preferencial com uma majoração de 50 % dos pontos obtidos nas componentes de investigação e transferência de conhecimento.

VI.2 — A experiência docente no ensino superior universitário nos domínios da fisiologia vegetal e/ou biotecnologia vegetal, constituem parâmetros preferenciais com uma majoração de 50 % dos pontos obtidos na componente de Ensino.

VII — Audições públicas:

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar.

VII.2 — As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VII.3 — Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

VIII — Apresentação de candidaturas:

VIII.1 — As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

VIII.2 — O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt ou pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30 m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, 7000-810 Évora.

IX — Instrução da Candidatura:

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, em língua portuguesa, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em: [https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/\(id\)/427/\(basenode\)/419](https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419) onde conste expressamente a identificação do número de edital a que se candidata.

O candidato deve indicar, expressamente, o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito do concurso, possam ter lugar por correio eletrónico e o respetivo endereço eletrónico.

IX.2 – Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, preferencialmente, em suporte digital (formato PDF):

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital de abertura do concurso, designadamente, certificado comprovativo de titularidade dos graus e ou títulos exigidos e certidão do tempo de serviço (caso tenha vínculo à função pública);

b) *Curriculum vitae* do candidato, datado e assinado, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *curriculum vitae* o candidato deve, obrigatoriamente, respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital;

c) Trabalhos que considera mais representativos, até ao máximo de cinco trabalhos, e sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição;

d) Projeto científico-pedagógico conforme alínea e) do ponto V.2 deste Edital;

e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*.

X – Idioma:

X.1 – Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou em língua inglesa.

XI – Constituição do júri:

XI.1 – O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Reitora da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Rui Manuel dos Santos Malhó, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor João Eduardo Morais Gomes Rabaça, Prof. Associado com Agregação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutor José Manuel Moutinho Pereira, Prof. Associado com Agregação da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Anabela Dias Ferreira Belo, Prof.ª Associada da Escola de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Évora;

Doutor Pedro José Realinho Gonçalves Correia, Prof. Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade do Algarve.

XI.2 – A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento.

26/05/2025. – A Administradora da Universidade de Évora, Ana Cristina Centeno.

319104128